

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 012/2023**

DECRETO Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Carta 18/2023 PARANACIDADE e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definida pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes: I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Santa Maria do Oeste.

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Santa Maria do Oeste, que terá como objetivo e finalidade:

I - Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

Art. 2º A Conferência Extraordinária Municipal de Santa Maria do Oeste será realizada no dia 28 de Abril de 2023, com início previsto para às 13:30 horas, nas dependências do Centro Cultural Professora Ada de Oliveira Conrado, na Rua Arthur Guimarães , s/n no Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 3º A Conferência Extraordinária Municipal de Santa Maria do Oeste terá como tema O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.

Art. 4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Santa Maria do Oeste foi definida pela Resolução nº 001/2023 e será composta pelos seguintes membros:  
Representantes do poder Público:

Mauri da Luz - Secretaria Municipal de Indústria e Comercio  
Edina Maria Soares dos Santos - Secretaria Municipal de meio Ambiente

Representantes sociedade Civil

I) Maria Pellizzari - Diretora da APAE  
II) Luiz Vitor Bona – Associação Comercial  
III) Maria Aparecida Geffer – Casa familiar Rural

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Santa Maria do Oeste.

Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo de Santa Maria do Oeste os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Santa Maria do Oeste.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 10 de abril 2023.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:31A91FA4**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 11/04/2023. Edição 2748  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>